



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2744.

DE 24 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.622/23 de 29/06/2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.657/23, de 21/11/2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1001.2023 – Assistência Odontológica

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
326	02.10.02	10.301.1001.2023	4.4.90.52-Equip.Mat,Perman.	5.300	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					100.000,00

Art. 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de: **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, referente Emenda Parlamentar Federal nº **27970008**, na seguinte conta de receita:

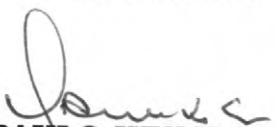
Excesso de arrecadação			Fonte de Recurso	Valor R\$
Ficha	Receita	Descrição		
146	2419.99.0.1.07	Transferências de Recursos para a Saúde	5.100	100.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				100.000,00

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal que fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas, com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP, 24 de maio de 2024.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 24 de maio de 2024.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração